



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 25/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, promova estudos que possibilitem que a presença nas aulas da rede municipal de ensino seja de forma facultativa, devido a pandemia do Covid-19.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de janeiro de 2022.

NILTON SANTIAGO

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

É sabido que o Poder Público Municipal vem buscando de forma interrupta medidas que visem aperfeiçoar o seu sistema de ensino e a estrutura de suas unidades educacionais, com a finalidade de proporcionar aos nossos alunos um aprendizado de primeiro mundo em todos os aspectos.

Considerando o avanço da vacinação da Covid-19 em adultos, e o crescente número de contágio entre as crianças, que tiveram recentemente a liberação para receber as doses de vacina;

Considerando que houve um aumento na procura de atendimentos para crianças com quadro de saúde considerado moderado, e desde o início da pandemia foram registrados 756 casos positivos envolvendo crianças menores de 10 anos;

Considerando que as aulas estão prestes a voltar, e de forma obrigatória, colocando em risco os alunos e também os Servidores e Professores, pois, sabemos que a vacina ameniza sintomas, mas não evita o contágio;

Considerando que fomos procurados por munícipes onde solicitaram nossa intervenção junto à Secretaria Municipal da Educação, com o intuito de que seja estudada a possibilidade de que a presença dos alunos seja de forma facultativa, ou seja, os pais decidem se o seu filho retorna de forma presencial ou continua no modo remoto, conforme necessidade da família, até o ciclo vacinal estiver completo entre os menores de 10 anos.

Considerando que tal pleito deve ser acolhido ao nosso entender pela referida pasta administrativa, pois, representa os anseios da população e a gestão participativa no governo local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Educação, atenda os anseios dos munícipes ora mencionados.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente por NILTON CESAR SANTIAGO.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 15:00:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-193185-3V4X1B-0D8L1 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.